

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193

Disponibilização: 07/10/2022

Publicação: 07/10/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

Instrução Normativa nº 67/2022/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo à [Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescido o código de ajuste abaixo à Tabela 5.3 da Parte 3 – Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal, do “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante do [Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE](#):

"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10000039	Crédito Presumido - Item 5 - Parte 3 – Anexo IV do RICMS/RO	01072021	

".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no código de ajuste.

Porto Velho, 7 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 07/10/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032727893** e o código CRC **BE82AFC4**.
